



PORTARIA Nº 02022603GABRH

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio, do que se trata o Art. 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Catunda-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas na lei complementar no. 001, de 16 de março de 1993 do Município de Catunda – CE, combinando com a lei complementar 379/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **3 (três) meses** de **LICENÇA PRÊMIO** ao (à) servidor (a) **MARIA DA GUIA LIRA CAVALCANTE**, CPF nº **169.812.433-34**, lotado (a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTO DE CATUNDA-CE** ocupante do cargo de **PROFESSORA**.

Parágrafo Único – A licença terá início em **02 DE FEVEREIRO DE 2026** e termino em **02 DE MAIO DE 2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 02 de fevereiro de 2026.


DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRE-SE.